



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 672/2020

DE 20 DE OUTUBRO 2020

**Denomina Rua Lázaro José de Oliveira
neste município, e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Lázaro José de Oliveira (Seu Lalá)**.

Art. 2º - A referida rua inicia-se na Rua Luiz Alves de Sá, conforme Lei Municipal 653/2020 até a Rua conhecida como Zé Arlindo, Povoado Lagoa da Volta, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO